DELIBERAÇÃO Nº 03/2016 – CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor - CD, reunido ordinariamente em Florianópolis/SC, na sede do CAU/SC, no dia 11 de março de 2016, no uso das competências que lhe conferem os artigos 86 a 95, do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto, DELIBEROU por:

1. Confirmar a decisão pretérita de autorizar a participação do Gerente Geral Jaime Chaves, no Encontro de Gerentes Gerais em Goiânia, nos dias 17 e 18 de março de 2016;
2. Não aprovar o pedido de prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, além dos 120 (cento e vinte) previstos pelo regimento celetista, feito pela analista Manuela Cavalazzi, haja vista o atual posicionamento do conselho, frente inclusive à ação judicial em curso, além desse pleito já ter sido item de pedido de benefício, do comitê de funcionários em 2015, e ter sido negado durante as negociações;
3. Que a Gerência Geral juntamente com a GERAD providencie uma minuta de Portaria para regulamentar o uso de veículo (locado e próprio a ser adquirido) por parte dos arquitetos fiscais e demais funcionários;
4. Considerando os fatores relatados pela Gerência Geral, de que atualmente há vários horários de entrada e saída de funcionários do conselho; Considerando que esse fator afeta a sinergia da rotina de trabalho; Considerando que atualmente o conselho tem que ficar aberto necessariamente 11 (onze) horas por dia para atender todos os horários atualmente praticados, o que gera problema na gestão dos trabalhos. Delibera-se, considerando os atuais horários praticados e visando causar o mínimo de impacto por adotar horário padronizado no CAU/SC, das 08h30 às 17h30 (com flexibilidade de prorrogação de entrada até às 09h), e compensação desse "atraso" no mesmo dia, sendo que o dia de início da alteração será definido pela Gerência Geral; Que os contratos de trabalhos sejam alterados permitindo a compensação de horas e que a GERAD regulamente o procedimento de compensação de horas;
5. Aprovar o pagamento relativo ao rateio de despesas das reuniões do COMDES, cujo conselho o CAU/SC é integrante, destinado à empresa organizadora das reuniões, no valor de R$ 1.200,00, conforme ata do COMDES.
6. Resta definido que as reuniões ordinárias do Conselho Diretor serão sempre nos dias de reuniões Plenárias, das 10h30 às 12h;

_____
Luiz Alberto de Souza
Presidente do CAU/SC

_____
Giovani Bonetti
Vice-Presidente do CAU/SC

_____(ausência justificada)_____
Carlos Alberto Barbosa de Souza
Diretor Administrativo do CAU/SC

_____
Leonardo Henrique Dantas
Diretor Financeiro do CAU/SC